



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 007/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL 007/2015, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, CASA DE APOIO DE SANTARÉM E BELÉM, AMBULATÓRIO, USFs, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, SETORES DA ATENÇÃO BÁSICA E NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS DE TERRA AMARELA E PLANALTO NESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre-PA, 16 de março de 2015

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno

Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno

Praça Tiradentes, S/Nº - Cidade Baixa - Monte Alegre Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 023/2015

ASSUNTO : Pregão Presencial n° 007/2015

Tratam os autos do Pregão Presencial 007/2015, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, CASA DE APOIO DE SANTARÉM E BELÉM, AMBULATÓRIO, USFs, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, SETORES DA ATENÇÃO BÁSICA E NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS DE TERRA AMARELA E PLANALTO NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 025 a 047).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- ❖ Solicitação de abertura da licitação feita pelos chefes de Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde contendo PBS-Pedido de Bens e Serviços com descrição do objeto, justificativas das contratações (fls. 002 a 012);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 013);
- ❖ Portaria n° 001/2015-LIC – designação do Pregoeiro e equipe de apoio (fl.014);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.022 a 024);
- ❖ Edital (fls.025 a 047)
- ❖ Parecer Jurídico nº 007/2015-PROJUR (fls. 049 a 055A);
- ❖ Publicação do Aviso de Licitação 12/02/2015 (fls. 056 a 058);
- ❖ Ata de realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 419 a 436);
- ❖ Termo de Adjudicação (fls. 457 a 461);
- ❖ Termo de Homologação (fls. 468 a 472);
- ❖ Publicação do resultado da licitação 05/03/2015 (fls. 455 a 456);
- ❖ Termos de Contratos (fls.473 a528).

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído com o Edital do Pregão Presencial 007/2015 e do Contrato (anexo VII), devidamente analisado pelo Departamento Jurídico, Parecer Jurídico nº 007/2015-PROJUR (fls. 049 a 055A).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, para **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, LAVANDERIA, UTENSILIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para serem utilizadas no HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck, Casa de Apoio de Santarém e Belém, Ambulatório, USFs, Centros e Postos de Saúde, Setores da Atenção Básica e nas Estratégias de Saúde da Família dos Bairros de Terra Amarela e Planalto neste município”**.

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 12/02/2015, indicava a Abertura das Propostas em data de 25/02/2015, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, devendo o extrato de contrato ser publicado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Monte Alegre-PA, 16 de março de 2015.


Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno
Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014